



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO N° 2029/2025

De 05 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1518/2024 de 10 de dezembro de 2024,

### DECRETA :-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>15.000,00</u></b>
310.000	Saúde-Geral	
(0132) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0209) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b><u>20.000,00</u></b>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0224) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.</b>	<b><u>10.000,00</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



110.000	Geral	
(0250) 33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
<b>Total .....</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b>20.000,00</b>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0060) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
(0061) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRÉ-ESCOLA</b>	<b>30.000,00</b>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0073) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
(0074) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total .....</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de dezembro de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças